



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1/2021

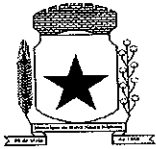
Processo Administrativo n.º 1/2021

OBJETO – Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras.

VALOR – R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO –

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1830	06.002.12.361.0210.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1840	06.002.12.361.0210.2016	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1850	06.002.12.361.0210.2016	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2810	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2820	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

501.12
L-102

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 014/2021

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 11/01/21

ASSUNTO: Solicitação de Locação de Impressora

Mediante Autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

Rosana Ruy de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Olavini
Nome

[Assinatura]
Assinatura

14/01/2021
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol: 21

03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 002/2021

DE: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Data: 15/01/2021

PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO


ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS “EDSON GONÇALVES PALHANO” E “MARIA DA CONCEIÇÃO KASECKER”.


Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a locação de 2 (duas) copiadoras para atender a demanda das Escolas Municipais “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker”.

Ressalto que as máquinas deverão ter capacidade para impressão de 7.000 (sete mil) e 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mensais respectivamente: “Edson Gonçalves Palhano” e “Maria da Conceição Kasecker”.

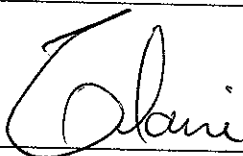
Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Adelia Madalena Cardoso Ferreira
Diretor(a) - Portaria 02/2019


Maurício Shimizu Inoue
Diretor - Portaria 03/2019

Recebido por:

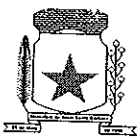


Nome



Assinatura

15/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

sol. 13

04

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES


Nova Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2021.

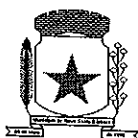
Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que tome todas as medidas necessárias para a abertura de procedimento licitatório para a locação de uma máquina copiadora (impressora preto e branco), que atenda a uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Angelita Oliveira Martins Pereira
Chefe de Gabinete


15/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

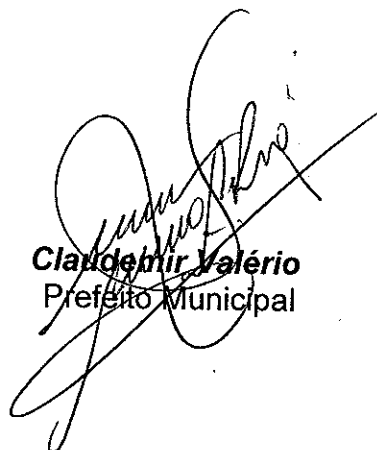
Nova Santa Bárbara, 15/01/2021.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação as correspondências expedidas pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Cláudio Valério
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL; GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQ. COP. E IMPRESSORAS LTDA.
ENDEREÇO: RUA BRASIL, 262 OFICINAS PONTA GROSSA - PR

CNPJ: 85.467.264/0001-02

TELEFONE: 42 3026-2222 /042098402-2682

EMAIL : gestpar@gestpar.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

"COTAÇÃO DE PREÇO"

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total (12 meses)
	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e por conta da contratada, para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	R\$ 175,00	R\$ 2.100,00
	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5000 (cinco mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
TOTAL.....		RS 13.500,00	

Carimbo com CNPJ -

85.467.264/0001-02

GESTPAR Com. de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda.
Rua Brasil, nº 262 - Oficinas
84036-010 - Ponta Grossa - PR

Assinatura - Amarildo Princival
Diretor Comercial
CPF: 491.850.559-72



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: **85.467.264/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:24 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **4B01.8E0E.A828.4AE3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 85.467.264/0001-02**Razão Social:** GESTPAR COM DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**Endereço:** R BRASIL 262 CASA / OFICINAS / PONTA GROSSA / PR / 84036-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2021 a 02/02/2021**Certificação Número:** 2021010401153158672630

Informação obtida em 18/01/2021 15:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.467.264/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/07/1992

NOME EMPRESARIAL

GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
J2-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.19-9-01 - Fotocópias
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R BRASIL

NÚMERO

262

COMPLEMENTO

CEP

84.036-010

BAIRRO/DISTRITO

OFICINAS

MUNICÍPIO

PONTA GROSSA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO@GESTPAR.COM.BR

TELEFONE

(42) 3026-2222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

YA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 15:29:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CNPJ/MF. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem **ALTERAR E CONSOLIDAR** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, atualiza seus dados cadastrais para **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 079871 01 55 2019 2 00163 065 0034064 31.

Cláusula Segunda: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CNPJ/MF. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

CNPJ/MF. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

AMARILDO PRINCIVAL, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido no dia 01/10/1963, casado em regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portador da Cédula de Identidade RG nº 32265669-SESP/PR e CPF nº 49185055972; **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, brasileira, natural de Ponta Grossa/PR, nascida no dia 16/03/1990, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Curitiba, nº 840, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP 84035030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 104839134-SESP/PR e CPF nº 06616146979; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR - Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41202773608 em sessão do dia 27/07/1992, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 85467264000102, com sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010, de comum acordo resolvem Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA – EPP**.

Cláusula Segunda: A sociedade limitada tem sua sede e foro à Rua Brasil, nº 262, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84036010.

Cláusula Terceira: A sociedade limitada tem por objetivo social: Comércio de máquinas copiadoras, equipamentos de informática, peças, acessórios e periféricos, manutenção e reparação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, locação de máquinas copiadoras, impressoras, equipamentos de informática e periféricos, serviços de fotocópia e reprografia, locação de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, venda de GED (gerenciamento eletrônico de documentos) e softwares, desenvolvimento e personalização de softwares.

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 03/08/1992.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501, NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020

3

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CNPJ/ME. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

Cláusula Quinta: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Vlr. R\$
AMARILDO PRINCIVAL	99.000	99.000,00
BRUNA LUISE PRINCIVAL	1.000	1.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, nos termos do artigo 1052, da Lei 10.406 de 10/01/2002, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuem no momento da oferta.

Cláusula Sétima: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Clausula Oitava: A administração da sociedade limitada cabe a **AMARILDO PRINCIVAL** e **BRUNA LUISE PRINCIVAL**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501, NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020

4

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA – EPP**

CNPJ/MF. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinado por ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: É vedado ao sócio administrador obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro: O sócio majoritário, fica com poderes para substituir o administrador designado.

Cláusula Nona: As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Cláusula Décima: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social da sociedade consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.010 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula Décima Primeira: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula Décima Segunda: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou, a critério dos mesmos, permanecerem em reserva na sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501, NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020

**19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
 GESTPAR – COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
 LTDA – EPP
 CNPJ/MF. nº 85467264000102
 NIRE nº 41202773608**

Cláusula Décima Terceira: A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

Cláusula Décima Quarta: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais, para se fazerem representar na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Apurados em balanços os haveres do sócio falecido, serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica - financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Mediante acordo entre os sócios supertites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
 PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000233501. NIRE: 41202773608.
 GESTPAR COMERCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA -
 EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/01/2020

19ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GESTPAR - COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS
LTDA - EPP

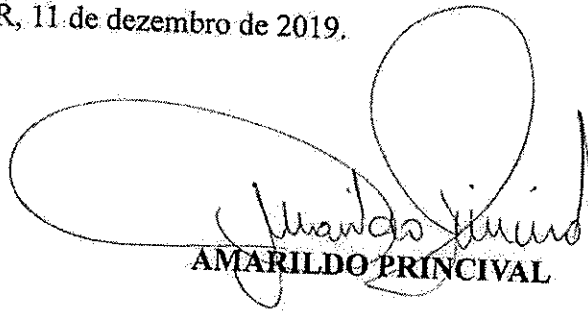
CNPJ/ME. nº 85467264000102

NIRE nº 41202773608

Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o Foro de Ponta Grossa/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa/PR, 11 de dezembro de 2019.


AMARILDO PRINCIVAL


BRUNA LUISE PRINCIVAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2020 16:00 SOB Nº 20200095021.
PROTOCOLO: 200095021 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000233501. NIRE: 41202773608.
GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL Ricotech Com. de Mas. Sup. e Sistemas
 ENDEREÇO: R. Professor João Cândido, 897 centro - Londrina - PR
 CNPJ 13.588.830/0001-23
 TELEFONE (43) 3323-9510
 EMAIL comercio@ricotech.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.
 CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total (12 meses)
1.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	300,00	3.600,00
2.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	150,00	1.800,00
3.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5000 (cinco mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde	230,00	2.760,00
4.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração	300,00	3.600,00
TOTAL.....			R\$ 11.760,00

Carimbo com CNPJ -

13.588.830/0001-23

Assinatura -

RICOTECH - COMÉRCIO DE
 MAQUINAS, SUPRIMENTOS
 E SISTEMAS LTDA

Data - 15/01/2011

R PROFESSOR JOÃO CÂNDIDO, 897
 CENTRO - CEP 86.010-000
 LONDRINA-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA**
CNPJ: **13.588.830/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:58:57 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **953C.86E8.E77F.C2F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 13.588.830/0001-23
Razão Social: RICOTECH COMERCIO DE MAQUINAS SUPRIMENTOS E SISTEMAS LT
Endereço: R AMADOR BUENO 158 LOJA 02 / VILA IPIRANGA / LONDRINA / PR / 86010-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011003504984292750

Informação obtida em 18/01/2021 15:36:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.588.830/0001-23
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/04/2011

NOME EMPRESARIAL

RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RICOTECH IMPRESSORAS E SOLUCOES TECNOLOGICAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R PROFESSOR JOAO CANDIDO

NÚMERO
897

COMPLEMENTO
QUADRA56 LOTE 15

CEP
86.010-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FISCAL04@SERTECASSESSORIA.COM.BR

TELEFONE

(43) 3324-4356/ (43) 9137-0088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 15:35:42 (data e hora de Brasília).

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME**
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCELO RAMOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.000.029-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44276615/SSP-PR, expedida em 05/05/2010, residente e domiciliado na Rua Colibri, 116, Cj Vitória Régia, Londrina-PR, CEP: 86038-210.

2) **FRAISA DE LOURDES ABUCARUB TRIANI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.588.159-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.572.772-0/SSP-PR, expedida em 05/05/2010, residente e domiciliada na Rua Colibri, 116, Cj Vitória Régia, Londrina-PR, CEP: 86038-210.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Rua Amador Bueno, 158, Loja 3a e 3b, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP 86010-620, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.588.830/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0704786-7 em 27/04/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Amador Bueno, 158, Vila Ipiranga, Londrina-PR, CEP: 86010-620, fica alterado para Rua Prof. João Candido, 897, Quadra 56, Lote 15, Centro, CEP: 86010-000, Londrina-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ELETROMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS**, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7**

VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇO DE FOTOCOPIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

Folha: 2 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF: 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCELO RAMOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 705.000.029-91, portador da carteira de identidade RG nº. 44276615/SSP-PR, expedida em 05/05/2010, residente e domiciliado na Rua Colibri, 116, Cj Vitória Régia, Londrina-PR, CEP: 86038-210.

M
F

2) **FRAISA DE LOURDES ABUCARUB TRIANI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Londrina-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.588.159-73, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.572.772-0/SSP-PR, expedida em 05/05/2010, residente e domiciliada na Rua Colibri, 116, Cj Vitória Régia, Londrina-PR, CEP: 86038-210.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Rua Prof. João Candido, 897, Quadra 56, Lote 15, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.588.830/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0704786-7 em 27/04/2011; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Rua Prof. João Candido, 897, QUADRA 56, LOTE 15, Centro, Londrina-PR, CEP 86010-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME**
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7

qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Folha: 3 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/04/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E SERVIÇO DE FOTOCOPIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCELO RAMOS	9.00	3.600	3.600,00
FRAISA DE LOURDES ABUCARUB TRIANI	91.00	36.400	36.400,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7**

preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Folha: 4 de 6

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCELO RAMOS e FRAISA DE LOURDES ABUCARUB TRIANI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7**

proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002. Folha: 5 de 6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. M
F

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite estabelecido no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:07 SOB Nº 20181059657.
PROTOCOLO: 181059657 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955140. NIRE: 41207047867.
RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA -
ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RICOTECH - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 13.588.830/0001-23
NIRE: 412.0704786-7

Folha: 6 de 6

Londrina-PR, 01 de março de 2018.

INHECIDA
)- LONDRINA



MARCELO RAMOS

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIONATO - LONDRINA



FRAISA DE LOURDES ABUCARUB TRIANI

O RECONHECIMENTO DE
FIRMAS ESTÁ NO VERSO

Testemunhas:



JOÃO VICTOR PASSONI OLIVEIRA
RG nº. 127992584/SSP/PR



SONIA REGINA DE CAMARGO
RG nº. 4931972-0/SSP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:07 SOB Nº 20181059657.
PROTOCOLO: 181059657 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955140. NIRE: 41207047867.
RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA -
ME

CARTÓRIO
SIMONI

2º Tabelionato de Notas de Londrina

Ebo Ferraz Simoni - Tabela
Avenida São Paulo, 272 - Centro - Londrina/PR
Tel.: (43)3305-3390 - E-mail: cartorio@cartoriosimoni.com.br



Selo: 4XFRC.95Uy5.mOP59-oj4bb.v3D43

Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO as assinaturas de FRAISA DE
LOURDES ABUCARUB TRIANI e MARCELO RAMOS.*0042*. Dou fé.

Londrina-Paraná, 02 de março de 2018 - 08:05:59h

Em Teste: *Cristina Sanches Teixeira* da Verdade

Cristina Sanches Teixeira - Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
Cristina Sanches Teixeira
Escrevente
LONDRINA - PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2018 15:07 SOB Nº 20181059657.
PROTOCOLO: 181059657 DE 06/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800955140. NIRE: 41207047867.
RICOTECH - COMERCIO DE MAQUINAS, SUPRIMENTOS E SISTEMAS LTDA - ME



Libertad Bogus
Escrevente

RAZÃO SOCIAL: R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

ENDEREÇO: RUA AUGUSTO SEVERO 626

CNPJ: 27.484.201/0001-68

TELEFONE: 43 3357-0909

EMAIL: contato@cloneimpressoras.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

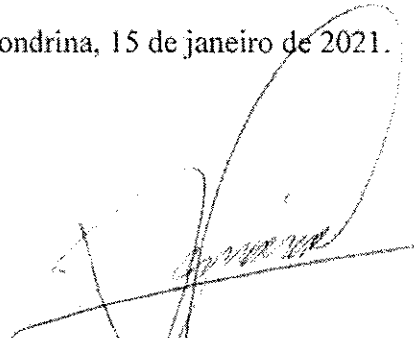
CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total (12 meses)
1.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	250,00	3.000,00
2.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	250,00	3.000,00
3.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5000 (cinco mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde	250,00	3.000,00
4.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração	250,00	3.000,00
TOTAL.....		RS 12.000,00	

OBS: CASO TENHAM INTENÇÃO DE OPTAR POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FAVOR CONSIDERAR QUE IREMOS FORNECER AS IMPRESSORAS NOVAS DE PRIMEIRO USO.

Londrina, 15 de janeiro de 2021.


Roberto Jony Ribeiro Rodrigues



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA
CNPJ: 27.484.201/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:12:22 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **B92F.8A51.49F4.88D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.484.201/0001-68**Razão Social:** R J RIBEIRO RODRIGUES LOCACOES E SERVICOS DE IMPRESSAO**Endereço:** R AUGUSTO SEVERO 626 SALA2 / SANTOS DUMONT / LONDRINA / PR /
86039-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2020 a 29/01/2021**Certificação Número:** 2020123104114785054093

Informação obtida em 18/01/2021 15:31:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.484.201/0001-68
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2017

NOME EMPRESARIAL
R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CLONE TECNOLOGIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R AUGUSTO SEVERO

NÚMERO
626

COMPLEMENTO
SALA 2

CEP
86.039-650

BAIRRO/DISTRITO
SANTOS DUMONT

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CLONECARTUCHOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3357-0909/ (43) 9921-2664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 15:31:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE: 41108210565
CNPJ: 27.484.201/0001-68
R J RIBEIRO RODRIGUES LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**

Roberto Jony Ribeiro Rodrigues, brasileiro, empresário, divorciado, natural da Cidade de Herculândia - SP, nascido em 14/11/1957, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.146.461-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 235.091.639-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, 626, casa, Jardim Santos Dumont, CEP: 86.039-650, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, empresário individual sob o nome empresarial **R J RIBEIRO RODRIGUES LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO**, com sede na Rua Augusto Severo nº 626, Sala 02, Jardim Santos Dumont, CEP: 86.039-650, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº: 41108210565 em 06/04/2017 e no CNPJ sob nº: 27.484.201/0001-68. Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte forma: **R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA**, com nome fantasia: **CLONE TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: DAS ATIVIDADES: A empresa terá como atividade principal de: 4751-2/01.00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e atividades secundárias de: 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 1813-0/99.00 - Impressão de material para outros usos, 6209-1/00.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9511-8/00.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/02.00 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática e 2611-1/00.00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108210565

CNPJ: 27.484.201/0001-68

R J RIBEIRO RODRIGUES LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Cláusula Quarta: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista fora de loja por catálogo, porta-a-porta e internet de impressoras, computadores, periféricos, suprimentos de informática e softwares; aluguel de impressoras e computadores; recarga de cartuchos para impressoras; impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos; Help-Desk; serviço de instalação, reparação e manutenção de impressoras, computadores e periféricos.**

Cláusula Quinta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

NIRE: 41108210565

CNPJ: 27.484.201/0001-68

R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108210565

CNPJ: 27.484.201/0001-68

R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

Roberto Jony Ribeiro Rodrigues, brasileiro, empresário, divorciado, natural da Cidade de Herculândia - SP, nascido em 14/11/1957, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.146.461-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 235.091.639-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Severo, 626, casa, Jardim Santos Dumont, CEP: 86.039-650, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, empresário individual sob o nome empresarial **R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA**, com sede na Rua Augusto Severo nº 626, Sala 02, Jardim Santos Dumont, CEP: 86.039-650, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito na Junta Comercial sob o Nire nº: 41108210565 em 06/04/2017 e no CNPJ sob nº: 27.484.201/0001-68. Resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de inscrição.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108210565

CNPJ: 27.484.201/0001-68

R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL: (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte forma: **R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA**, com nome fantasia: **CLONE TECNOLOGIA**.

Cláusula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira: DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Augusto Severo, nº 626, Sala 02, Jardim Santos Dumont, CEP: 86.039-650, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula Quarta: DAS ATIVIDADES: A empresa terá como atividade principal de: **4751-2/01.00 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática** e atividades secundárias de: **7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 1813-0/99.00 - Impressão de material para outros usos, 6209-1/00.00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 9511-8/00.00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/02.00 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática e 2611-1/00.00 – Fabricação de periféricos para equipamentos de informática.**

Cláusula Quinta: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista fora de loja por catálogo, porta-a-porta e internet de impressoras, computadores, periféricos, suprimentos de informática e softwares; aluguel de impressoras e computadores; recarga de cartuchos para impressoras; impressão, sob contrato, de impressos para usos diversos; Help-Desk; serviço de instalação, reparação e manutenção de impressoras, computadores e periféricos.**

Cláusula Sexta: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART.37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994): O Empresário declara sob pena da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quando ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108210565

CNPJ: 27.484.201/0001-68

R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

Cláusula Sétima: DAS FILIAIS (ART. 968, CC): Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da Lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Oitava: DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º I LC 123/2006).

Cláusula Nona: DO FORO: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assim o presente instrumento.

Londrina, 26 de Outubro de 2019

Roberto Jony Ribeiro Rodrigues

CPF: 235.091.639-15

Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
Cfrr/CNPJ	Nome
23509163915	ROBERTO JONY RIBEIRO RODRIGUES



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2019 16:02 SOB Nº 20196174490.
 PROTOCOLO: 196174490 DE 10/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904985931. NIRE: 41108210565.
 R J RIBEIRO RODRIGUES TECNOLOGIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 Curitiba, 28/10/2019

RAZÃO SOCIAL: STAINLE SISTEMAS DE IMPRESSÃO

ENDEREÇO: RUA EMÍLIO DE MENEZES, 347, LONDRINA-PR – 86070-590

CNPJ: 02.420.945/001-98

TELEFONE: 043 3321-6900

EMAIL: walter@abcccopiadoras.com.br – financeiro@abcccopiadoras.com.br

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Valor mensal	Valor total (12 meses)
1.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano	248,50	2.982,00
2.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 3500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	134,75	1.617,00
3.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 5000 (cinco mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde	177,50	2.130,00
4.	Locação de máquina copiadora (Preto e branco), para uma demanda de aproximadamente 7000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração	248,50	2.982,00
TOTAL.....		RS	9.711,00

Carimbo com CNPJ –

02.420.945/0001-98

Assinatura – *Daniela Stainle*

ICMS 90613949-98
STAINLE - SISTEMAS DE
IMPRESSÃO - EIRELI - ME
RUA EMILIO DE MENEZES, 347
JD. SHANGRI-LA A - CEP 86070-590
LONDRINA - PR

Data – Londrina, 19 de Janeiro de 2.021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI**
 CNPJ: **02.420.945/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:09:31 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **09BA.302F.B013.BCBC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 02.420.945/0001-98**Razão Social:** STAINLE SISTEMAS DE IMPRESSAO EIRELI**Endereço:** R EMILIO DE MENEZES 347 / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR /
86070-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2021 a 04/02/2021**Certificação Número:** 2021010603580753576952

Informação obtida em 22/01/2021 08:30:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.420.945/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSAO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ABC

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 9-9-01 - Fotocópias
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R EMILIO DE MENEZES

NÚMERO
347

COMPLEMENTO

CEP
86.070-590

BAIRRO/DISTRITO
JD SHANGRI-LA A

MUNICÍPIO
LONDRINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
lourdestainle@hotmail.com

TELEFONE
(43) 3321-6900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 08:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 001/2021

Nova Santa Bárbara, 18/01/2021.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (Escolas Municipais) e Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18 de janeiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 001/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de Empresa para fornecimento de máquinas copadoras, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			<u>18/01/2021</u>
	Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 18/01/2021

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1
Saldo atual

Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
200.000,00	200.000,00	37.500,00	162.500,00
200.000,00	200.000,00	37.500,00	162.500,00
200.000,00	200.000,00	37.500,00	162.500,00
200.000,00	200.000,00	37.500,00	162.500,00
200.000,00	200.000,00	37.500,00	162.500,00
203.050,00	203.050,00	9.200,00	193.850,00
203.050,00	203.050,00	9.200,00	193.850,00
30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
80.000,00	80.000,00	2.000,00	78.000,00
93.050,00	93.050,00	7.200,00	85.850,00
557.431,00	557.431,00	9.600,00	547.831,00
557.431,00	557.431,00	9.600,00	547.831,00
450.000,00	450.000,00	7.700,00	442.300,00
107.431,00	107.431,00	2.500,00	104.931,00
960.481,00	960.481,00	56.300,00	904.181,00
Total Geral			

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 18/01/2021
Contas de despesa: 390, 1830, 1840, 1850, 2810, 2820



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

43

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 18/01/2021.

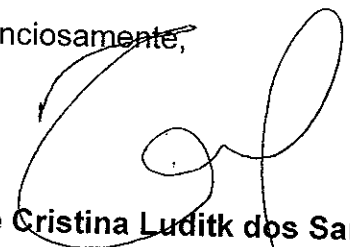
Prezada Senhora,

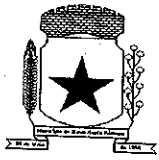
Em atenção às correspondências expedida pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, num valor máximo previsto de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade a existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

PROCESSO SETOR LICITAÇÃO

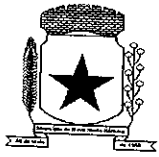
Assunto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Máquinas Copiadoras.

Solicitante: Setor de Licitação.

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, atendendo a demanda das Secretarias Municipais.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...".

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.



A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As Secretarias expõe a urgência da contratação, a fim de que não prejuízo aos serviços administrativos, e sugerem a análise da possibilidade legal do processo ser feito por dispensa de licitação.

O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, tendo em vista o valor da contratação ou outra situação ali elencada, verifica-se que o valor estimado da contratação seria de aproximadamente R\$ 1.000,00 (mil reais), estando assim previsto: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

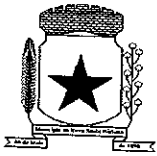
Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão das justificativas apresentadas e do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.



Diante de todo o exposto, os dispositivos legais citados excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, o qual com a alteração promovida pelo Decreto nº 9.412, passou a ser R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor da contratação pretendida (orçamentos) é de aproximadamente R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei) e alterada pelo Decreto nº 9.412.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo três cotações de preços, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública. Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL

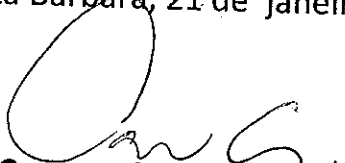
NOVA SANTA BÁRBARA

47

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, cominado com o art. 26 do mesmo dispositivo legal.

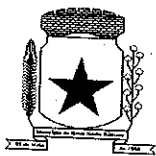
À consideração superior.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2021.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

48

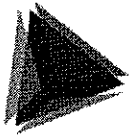
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 1/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **1/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS COPIADORAS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **22/01/2021**.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras
Dotação Orçamentária*	0600212361021020163390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.500,00
Data Publicação Termo ratificação	22/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

Nova Santa Bárbara - PR, **22 de JANEIRO de 2021** – Diário Oficial Eletrônico - Edição: **1891/2021** –|3|

PORTARIA N° 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** – CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cristiano de Almeida** – CI RG nº 3.439.259-89 SSP/SP.
- Equipe de Apoio: **Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira** – CI/RG no 12.753.105-6 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2.021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA n° 024, de 22 de janeiro de 2021

SÚMULA: nomeia membros da Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis – urbanos e rurais, com a finalidade tributária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Avaliação de bens imóveis, urbanos e rurais, com a finalidade tributária e composta pelos seguintes membros:

- CRISTIANO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 34.392.598-9 SSP/PR;
- ODILON SILVESTRE**, portador do RG nº 1484535-6 SSP/PR;
- WEVERTON TRINDADE**, portador do RG nº 10.893.611-8 SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS COPIADORAS**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/01/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/01/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de janeiro de 2021, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará do 3º quadrimestre de 2020 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde - Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2021.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Claudemir Valério, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 28 de janeiro de 2021, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, referente ao 3º quadrimestre de 2020 do Município, da Secretaria Municipal de Saúde - Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 1/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS COMIADORAS, em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 22/01/2021.
CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 2/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, em atendimento a solicitação do Prefeito Municipal, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso XXII, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 22/01/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 071/2019, composta pelos seguintes membros:

- Presidente - Mônica Maria Proença Martins da Conceição - CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente - Rosemeire Lutz da Silva - CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Membro - Lindomar Rezende - CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR;

P
 JO
 do Pa
 Munic
 Estád
 Art.
 do Pr
 Orgão
 CRAS
 Sec. Mu
 Sec. Mu
 Sec. Mu
 Sec. Mu
 Emater
 Art. 2
 Família
 Orgão
 Assisten
 Gestor C
 Psicolog
 Express
 Express
 Express
 Emater
 Agência
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Agência C
 Art. 1
 Decret
 Edifi
 JOS
 do Par
 DES
 Munic
 Adote
 Janeiro
 Edifi
 SÚM
 Munic
 A C
 seus re
 Art. 1
 da Con
 Munic
 cento),
 § 1º E
 173/20
 Índice

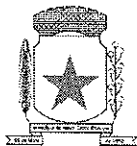


Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 1/2021

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 39776-8 STANLEY - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI									
Lote 004 - Lote 001									
CNPJ: 02.420.949/0001-88 Telefone:									
001	7279	Locação de máquina copadora (Preto e branco)	ME	12,00	Classificado		248,50	2.982,00	*
para uma demanda de aproximadamente 7.000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para a Escola Municipal Edison Gonçalves Palhano									
002	7280	Locação de máquina copadora (Preto e branco)	ME	12,00	Classificado		248,50	2.982,00	*
para uma demanda de aproximadamente 7 (sete) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração									
003	7630	Locação de máquina copadora (Preto e branco)	ME	12,00	Classificado		177,50	2.130,00	*
para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde									
004	8779	Locação de máquina copadora (Preto e branco)	ME	12,00	Classificado		134,75	1.617,00	*
para uma demanda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker									
VALOR TOTAL:							9.711,00		

Emitido por: Elaine Cristalina Iudick, na vers.6c: 5526/n



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato nº 1/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS COPIADORAS.

Referente ao Processo Dispensa de Licitação n.º 1/2021

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo Dispensa de Licitação n.º 1/2021**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Daniela Stainle**, inscrita no CPF nº 021.151.549-32, RG nº 6.595.276-9, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE máquinas copadoras (preto e branco), conforme consta da proposta apresentada no Processo Dispensa de Licitação n.º 1/2021 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7279	Locação de máquina copadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 7.000 (sete mil) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para a Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano		MESES	12,00	248,50	2.982,00



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Lote 2 001	7280	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 7 (sete) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria de Administração	MESES	12,00	248,50	2.982,00
Lote 3 001	7630	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 5 (cinco) mil cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para Secretaria Municipal de Saúde	MESES	12,00	177,50	2.130,00
Lote 4 001	8779	Locação de máquina copiadora (Preto e branco) para uma demanda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) cópias mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada, para a Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker	MESES	12,00	134,75	1.617,00
TOTAL						9.711,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO PARA INSTALAÇÃO

A instalação das máquinas copadoras deverá ocorrer na Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades especificadas acima, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Dispensa de Licitação N.º 1/2021 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 19 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor mensal de **R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, totalizando **R\$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente, em até **10 (dez) dias úteis**, após a emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
 Estado do Paraná
 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Daniela Stainle
Daniela Stainle

Stainle - Sistemas de Impressão – Eireli – Contratada

Angelita Oliveira Martins Pereira
Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Maurício Shimizu Ubué
Maurício Shimizu Ubué

Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Adélia Madalena Cardoso Ferreira
Adélia Madalena Cardoso Ferreira

Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

Rosana Ruy de Souza
Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aos fiscais do contrato n° 1/2021 - Locação de máquinas copiadoras

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

26 de janeiro de 2021

08:35


Para: ANGELITA MARTINS <angelmartinsnsb@yahoo.com.br>, mauri Inoue <maurilionsb@hotmail.com>, Adelia Ferreira <adeliamadalena@hotmail.com>, Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do contrato n° 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Ludítz dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

 1 2021 - Contrato Dispensa 1 2021 - Locação Impressora - Stainle.pdf

85K

EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2021

59

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras.

VALOR: R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, ou seja, até 25/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, bairro Mossunguê, Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, ou seja, até 25/01/2022.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2021.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2020 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2020 - PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 26/10/2020 a 25/10/2021.

BENEFICIÁRIA DA ATA: A H DA S MORAES

CNPJ sob nº. 02.437.839/0001-17

Rua Albuquerque Pessoa, 363 - CEP: 15014440 - Bairro: Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	LOTE: 038 - Lote 038	7741	TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2850	DSI ML-D2850B	UN	14,00	70,00	980,00
1	LOTE: 041 - Lote 041	8143	TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL CF217 17A	DSI CF217A	UN	40,00	31,00	1.240,00
1	LOTE: 042	5318	TONER NOVO 80 A compatível	DSI CF280A	UN	15,00	34,00	510,00
1	LOTE: 043	1558	TONER NOVO COMPATIVEL 12 A	DSI Q2612A	UN	18,00	27,00	486,00
1	LOTE: 044	1524	TONER NOVO COMPATÍVEL 36 A	DSI CB436A	UN	20,00	21,50	430,00
1	LOTE: 045	1525	TONER NOVO COMPATÍVEL 78 A	DSI CE278A	UN	25,00	21,70	542,50
1	LOTE: 046	4616	TONER NOVO COMPATIVEL 85 A	DSI CE285A	UN	81,00	24,00	1.944,00
1	LOTE: 049 - Lote 049	8567	TONER NOVO COMPATIVEL para impressora HP LASERJET PRO MFP M521dn	DSI CE255A	UN	20,00	90,00	1.800,00
TOTAL								7.932,50

C. Procópio, Quarta-Feira, 27 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N° 1/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras.
 VALOR: R\$ 809,25 (oitocentos e nove reais e vinte e cinco centavos), mensais, totalizando R\$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, ou seja, até 25/01/2022.
 SECRETARIA: Secretária de Administração, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretária Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretária de Administração, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretária Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Camen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2/2021

REF.: Dispensa de Licitação n.º 2/2021
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-08, com sede Rua José Izidoro Blazetto, 158, bairro Mossanguê, Curitiba - PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, ou seja, até 25/01/2022.
 SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Camen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/01/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 48/2020 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2020 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.
 VALIDADE DA ATA: De 26/10/2020 a 25/10/2021.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: AH DAS MORAES CNPJ sob nº 02.437.839/0001-17 Rua Albuquerque Pessoa, 363 - CEP: 15014440 - Bairro: Vila Santo Antônio, São José do Rio Preto/SP
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Camen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
LOTE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	VALOR UNITÁRIO
LOTE 038 - Lote 038	1	7741 TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2650	DSI ML 02650B	UN	14,00	14,00
LOTE 041 - Lote 041	1	9143 TONER MONOCROMÁTICO COMPATÍVEL CF217 17A	DSI CF217A	UN	40,00	40,00
LOTE 042 - Lote 042	1	5318 TONER NOVO 80 A compatível	DSI CF280A	UN	15,00	15,00
LOTE 043 - Lote 043	1	1553 TONER NOVO COMPATÍVEL 12A	DSI C2812A	UN	18,00	18,00
LOTE 044 - Lote 044	1	1524 TONER NOVO COMPATÍVEL 38 A	DSI CB438A	UN	20,00	20,00
LOTE 045 - Lote 045	1	1525 TONER NOVO COMPATÍVEL 78 A	DSI CE278A	UN	25,00	25,00
LOTE 046 - Lote 046	1	4816 TONER NOVO COMPATÍVEL 85 A	DSI CE285A	UN	81,00	81,00
LOTE 048 - Lote 048	1	8567 TONER NOVO COMPATÍVEL para impressora HP LASERJET PRO MFP M521dn	DSI CE255A	UN	20,00	20,00
TOTAL						7.892,50

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CHEK LIST**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 1 / 2021

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).		
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato		
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
14.	Encaminhado cópia contato ao fiscal		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

62

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

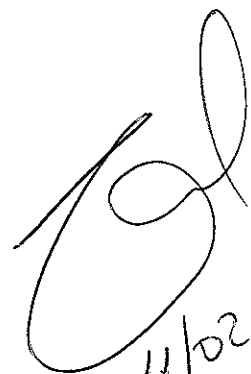
Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2021.

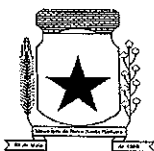
Tem o presente à finalidade de solicitar ao Setor de Licitações que verifique a possibilidade de aditar o contrato nº 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, para fornecimento de mais uma máquina copiadora, com uma demanda de 2 mil cópias por mês, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Angelita Oliveira Martins Pereira
Chefe de Gabinete


11/02/2021



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1/2021

Prezada Senhora,

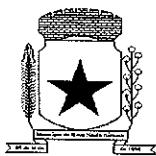
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquina copiadora, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 001/2021

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa Stainle – Sistemas de Impressão - Eireli.

A Secretaria de Administração requereu o aditamento de valor a fim de suprir a necessidade de locação de um equipamento a ser usado pelo setor que irá alimentar o portal da transparência, num valor mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais, durante 11 (onze) meses, num total de R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco) reais.

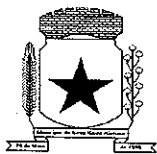
Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 da Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

66

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 16 de fevereiro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Juridica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 015/2021

Nova Santa Bárbara, 16/02/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 1/2021.**

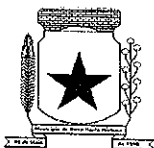
Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria de Administração, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, sendo que o valor mensal será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 015/2021 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2021, firmado com a Empresa STAINLE – SISTEMA DE IMPRESSAO EIRELI, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	_____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 17/02/2021

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
693 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00
001 Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00
04 122 0050 2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00
00890 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00
Total Geral	200.000,00	200.000,00	72.946,00	127.054,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/02/2021
 Contas de despesa: 390



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emilio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Daniela Stainle**, inscrita no CPF nº 021.151.549-32, RG nº 6.595.276-9, resolvem aditar o contrato n.º 1/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, firmado entre ambos em 26/01/2021, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de dispensa de licitação n.º 1/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a locação de uma máquina copiadora para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, com uma demanda de 2 mil cópias/mês, com despesas de manutenção e toner por conta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando **R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
390	03.001.04.122.0060.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2021.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante



Daniela Stainle

Stainle - Sistemas de Impressão – Eireli – Contratada



Angelita Oliveira Martins Pereira

Chefe de Gabinete - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do Contrato n° 1/2021 - Locação de impressoras

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

17 de fevereiro de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

15:19

Para: ANGELITA MARTINS <angelmartinsnsb@yahoo.com.br>

Boa tarde,

Segue anexo 1º termo aditivo ao contrato n° 1/2021, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 1/2021, firmado com a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 02.420.945/0001-98, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiadoras, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



1º Aditivo Contrato 1 2021 - Stainle - Valor.pdf

16K

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Claudemir Valério**, e a empresa **STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copadoras.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/02/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. Inês Aparecida dos Santos, ocupante do cargo de Faxineira, matrícula 33961, RG nº 4.076.766-5 SSP-PR, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de **01 (um) mês**, compreendido entre o período de 15 de fevereiro de 2021 a 16 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara 17 fevereiro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 030/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	SAÚDE
Valor (R\$):	R\$ 800,00
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA JOSÉ WILSON DA SILVA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	17/02/2021
Nº do Pagamento:	395/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

2 GERAL A CIDADE REGIONAL

**Prefeitura Municipal de
Nova América da Colina - PR**

EXTRATO DO CONTRATO

2º Aditivo Contrato nº05/2019 do Processo nº09/2019
referente ao Dispensa de Licitação 04/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.827.204/0001-08 com sede à Av. Paraná, 276, nesta cidade, aqui representado por seu Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor SEBASTIÃO ROGATTI. CONTRATADA: Luiz Lopes da Silveira, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob número 023.712.519-68, residente na Avenida Paraná, 599, Centro com sede no Município de Nova América da Colina, /PR – OBJETO: Locação de imóvel. Prazo de Vigência e Valor da Imóvel localizado na Rua Circular Norte, nº335, Bairro Benedito Rogatto VALOR GLOBAL: R\$ 13.437,00 VIGÊNCIA: 12 MESES (INICIA-SE: 08/02/2021) FORO: ASSAI – PARANÁ DATA DA ASSINATURA: 08/02/2021 Prefeito Sebastião Rogatti e Luiz Lopes da Silveira

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 8/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho, e Ceração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 17/02/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021.

REF: Dispensa de Licitação n.º 1/2021.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa STAINLE - SISTEMAS DE IMPRESSÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.420.945/0001-98, com sede na Rua Emílio de Menezes, 347 - CEP: 86070590 - Bairro: Jardim Sangri-Lá, Londrina/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquinas copiladoras.

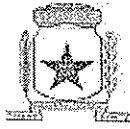
VALOR DO ADITIVO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), por um período de 11 (onze) meses, totalizando R\$ 1.375,00 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Secretaria de Administração.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/02/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021**

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 1/2021, registrado em 22/01/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 75, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações